



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

RESULTADO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO À SOLICITAÇÃO DA DISCENTE LARICIA BORGES SANTOS

DA SOLICITAÇÃO

No dia 03 de outubro de 2020, a discente Laricia Borges Santos fez um questionamento por e-mail à Comissão Eleitoral Local acerca do modo de realização das lives com os candidatos organizadas pela referida Comissão. Segue abaixo o questionamento, em seu inteiro teor.

Prezados, boa noite.

Venho por meio deste solicitar que as lives realizados pelos candidatos a direção do *Campus Colinas do Tocantins*, tenham participação direta dos discentes possibilitando assim que, os mesmos possam fazer questionamentos permitindo conhecer melhor nossos candidatos e suas propostas, sanar as dúvidas que surgirem durante o processo eleitoral, e o mais importante uma eleição democrática.

Estamos vivenciando um momento delicado impossibilitando um convívio presencial com os candidatos, a única forma viável são as lives, diante disso peço que reavalie as decisões tomadas sobre a mesma.

desde já agradeço pela atenção.

Respeitosamente,

Laricia Borges Santos

Discente do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Colinas do Tocantins*.

DA DELIBERAÇÃO

Em sua terceira reunião extraordinária, ocorrida no dia 05/10/2020, a Comissão Eleitoral Local considerou por unanimidade que manter as perguntas reservadas aos debates tem triplo benefício, a saber.

1. Dá mais tempo para que o candidato exponha suas ideias e propostas na live;
2. Evita um possível esvaziamento dos debates, devido ao esgotamento das perguntas na live;

3. Permite que as perguntas e questionamentos sejam respondidos à luz do contraditório, o que os enriquece.

Assim sendo, indeferiu por unanimidade o pedido da requerente.

Colinas do Tocantins, 05 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 05/10/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101855** e o código CRC **A271BF65**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013125/2020-01

SEI nº 1101855